



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.425, DE 06 DE MARÇO DE 2013.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 71.550,00 E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

HARDI MILTON EICKHOFF, Prefeito Municipal de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal Nº 1.175, de 20 de Fevereiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 60.550,00 (sessenta mil quinhentos e cinquenta reais), obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

06 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO	
06.02 – FUNDO MAN. E DES. EDUC. BÁS. E VAL. - FUNDEB	
12 – Educação	
12.361 – Ensino Fundamental	
12.361.0061 – Aluno na Escola	
12.361.0061.2.042 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA C/ RECURSOS DO FUNDEB	
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 60.550,00
TOTAL	R\$ 60.550,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO	
06.02 – FUNDO MAN. E DES. EDUC. BÁS. E VAL. - FUNDEB	
12 – Educação	
12.361 – Ensino Fundamental	
12.361.0061 – Aluno na Escola	
12.361.0061.2.042 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA C/ RECURSOS DO FUNDEB	
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.650,00
3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 34.400,00
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 23.500,00
TOTAL	R\$ 60.550,00

Art. 3º Também fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

06 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO	
06.05 – OUTROS GASTOS COM EDUCAÇÃO	
04 – Administração	
12.122 – Administração Geral	
12.122.0001 – Apoio Administrativo	
04.122.0001.2.021 – MANUTENÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES RELATIVAS AO ÓRGÃO	
EDUCAÇÃO	
3.1.90.94.00 – INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 8.200,00
3.3.90.46.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 2.800,00
TOTAL	R\$ 11.000,00

Art. 4º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 3º, a redução da seguinte dotação orçamentária:



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

09 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENV. ECONÔM.

09.01 – SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENV. ECONÔM.

04 – Administração

04.121 – Planejamento e Orçamento

04.121.0001 – Apoio Administrativo

04.121.0001.2.020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO
PLANEJAMENTO E DESENV. ECONÔMICO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 7.500,00

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 3.500,00

TOTAL

R\$ 11.000,00

Art. 5º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL**, em 06 de Março de 2013.

Hardi Milton Eickhoff

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Róges Adorian

Secretário Municipal de Administração